



## TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A (“**Companhia**”) por seu Presidente, o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10h00 do dia 03 de junho de 2016, no Hotel Caesar Business, Sala 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovar a retificação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.05.2016, conforme opinião do Conselho Fiscal da mesma data e relatório ajustado dos auditores independentes datado de 11.05.2016. As Demonstrações Financeiras retificadas aqui referidas já foram devidamente republicadas pela Companhia nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, nas edições de 13 de maio de 2016 de ambos e reapresentadas à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, juntamente com o respectivo relatório dos auditores independentes, em 12.05.2016, nos termos da legislação aplicável, concomitantemente à apresentação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao 1º trimestre de 2016.

#### **Informações Gerais:**

Poderão participar da Assembleia, os acionistas da Companhia diretamente ou por meio de seus procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.

Os acionistas deverão apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia, bem como os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.

Solicita-se que os documentos necessários para a participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205,



142/143, São Paulo, SP, 04551-000 aos cuidados da Diretoria de Coordenação Jurídica, até o dia 30 de maio de 2016.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.

Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 2016, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.

São Paulo, 16 de maio de 2016.

---

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz  
Presidente do Conselho de Administração